



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MENSAGEM Nº. 34

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos do art. 92, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que “Cria o Centro Municipal de Educação Infantil – Cemei Confisco”.

Colocar à disposição da população do Município de Contagem esse novo Centro Municipal de Educação Infantil – Cemei, além do cumprimento dos ditames legais de promoção do acesso à educação, é atender ao compromisso social assumido pelo Poder Executivo de uma política pública educacional voltada ao pleno desenvolvimento da criança em sua integralidade.

Desta forma, o Centro Municipal de Educação Infantil – Cemei Confisco, que é o de padrão Tipo 1, que propiciará o atendimento a, aproximadamente, 376 (trezentos e setenta e seis) estudantes da Educação Infantil, conforme consta no cadastro escolar.

Ainda, sob o aspecto da legalidade, importante destacar que a Constituição da República de 1988 definiu a competência dos Municípios a educação infantil e fundamental, em conformidade com seu interesse local, sendo a matéria apresentada de competência privativa do Poder Executivo municipal.

Diante da certeza de que a medida é de relevante interesse público, sobretudo pelo caráter democrático, solicito a aquiescência dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento.

Aproveito a oportunidade para manifestar a todos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de novembro de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.11.14 08:02:28 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem